

Aviso n.º 22671/2008

Pelo meu despacho n.º 1393/2008/DG, de 21 de Julho de 2008, nos termos dos artigos conjugados 78.º, 80.º e n.º 1, do artigo 73-A, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008, à assessora principal, Maria João Lila Gregório, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Assuntos Comunitários (GAC), dado que reúne as condições de tempo de serviço efectivo e provimento definitivo e não acarreta nenhum inconveniente para o serviço.

20 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia**Despacho n.º 22358/2008**

Ao abrigo do artigo 5.º do Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, alterada pela Portaria n.º 690/2001, de 10 de Julho e pela Portaria n.º 1358/2003, de 13 de Dezembro, reconhecço, a GLOBALINS-PE — Inspeção e Controlo, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua Ruy Luís Gomes, n.º 6 — r/c Dt.º, Alfornelos, Amadora, como entidade inspectora das redes e ramais de distribuição e instalações de gás, mantendo-se a sua validade enquanto se verificarem os requisitos que estiveram na base do seu reconhecimento, designadamente a acreditação no âmbito do Sistema Português da Qualidade.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Outubro de 2007.

28 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

300637335

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas****Louvor n.º 561/2008**

Ao cessar, a seu pedido, as funções de subdirector-geral dos Recursos Florestais, quero louvar a capacidade técnica, as qualidades humanas e as características de liderança que o engenheiro Fernando António Carreira da Conceição Coucelo sempre demonstrou no exercício das suas nobres funções.

Os contactos que com ele manteve, enquanto membro do Governo e nos últimos três anos, foram sempre momentos de discussão positiva e transparente.

A sua coragem, demonstrada nos últimos meses da sua presença na Direcção-Geral dos Recursos Florestais, merece um vivo reconhecimento público.

22 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações****Despacho n.º 22359/2008**

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 14.º e do n.º 2, do artigo 15.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 30 de Novembro de 2005, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN108 — Pontão ao Km 37+590 — Beneficiação e Alargamento, tendo agora o seu início previsto no prazo de 6 meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E.P.E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN108 — Pontão ao Km 37+590 — Beneficiação e Alargamento, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A..

21 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

En 108 — Pontão Ao Km 37+590

N.º da Parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total
		Matriz/freguesia		Descrição Predial	Confrontações do prédio	
		Rustica	Urbana			
1	António Estevão Tavares de Oliveira, Rua de Aquilino Ribeiro, n.º 35 - Lado Sul - 4465 S. Mamede de Infesta.		88 EJA	55681	Norte: Fernando Lindoso Sul: Fernando Lindoso Nasc: Fernando Lindoso Poente estrada	42 m ²
2	José Amorim Vieira de Andrade, Rua de Morgado Mateus, n.º 109, 3.º, 4000-334 Porto.		94 EJA	N/d	Norte: estrada Sul: rua Nasc: Eduardo Barroso Poente: ribeiro	85 m ²



Despacho n.º 22360/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 23 de Novembro de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 15 — beneficiação e alargamento da ponte sobre o rio Ovelha e EN 210 — variante entre o quilómetro 56+200 e o quilómetro 56+520, incluindo nova ponte sobre o rio Ovelha e alargamento e beneficiação do pontão sobre o rio Galinhas, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007

(2.ª série), do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 15 — beneficiação e alargamento da ponte sobre o rio Ovelha e EN 210 — variante entre o quilómetro 56+200 e o quilómetro 56+520, incluindo nova ponte sobre o rio Ovelha e alargamento e beneficiação do pontão sobre o rio Galinhas, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A.

21 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.